



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO Nº 06/2018

Santa Luz (PI), 21 de Junho de 2018.

“Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.”

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão **Cidelton da Cunha Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Santa Luz – PI, bem como o Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.”

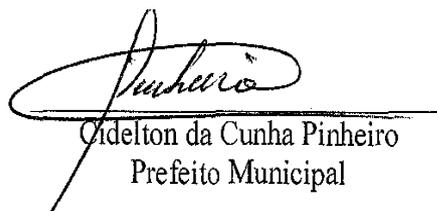
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, o expediente ficará suspenso somente no turno em que forem realizados os jogos.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal